



DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E JULGAMENTO – VIII COPA DA AMIZADE RIBEIRÃO 2026

A **Comissão Organizadora da VIII Copa da Amizade Ribeirão 2026**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º, §1º do Regulamento Oficial, resolve:

I. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética e Julgamento (CEJ), órgão responsável pelo julgamento de infrações disciplinares e gestão de recursos durante a vigência da competição:

a) **Ingo Luiz Salve** – CPF: XXX.874.252-XX

b) **Alexandro Fernandes da Costa** – CPF: XXX.238.832-XX

c) **Regiano Natal Silva Pereira** – CPF: XXX.674.262-XX

II. Conforme estabelecido no Art. 5º, §2º do Regulamento Oficial, compete à CEJ:

a) Julgar infrações disciplinares de atletas, comissão técnica e dirigentes.

b) Analisar e decidir sobre recursos e impugnações.

c) Aplicar as penalidades previstas no Regulamento.

d) Interpretar as normas deste Regulamento e casos omissos.

e) Zelar pela ética e disciplina durante a competição.

III. As questões disciplinares são de competência exclusiva da CEJ, enquanto os aspectos administrativos e operacionais permanecem sob responsabilidade da Comissão Organizadora. Esta designação entra em vigor em 08 de junho de 2026.

Espigão do Oeste – RO, 08 de junho de 2026.

Comissão Organizadora